



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº 363/2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA ”

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 699/2006 e 1.151/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	CARGO
I- ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	Presidente	440	Professora
II – CLEBER MIRANDA DE BARROS	Membro	1656	Técnico Adm. Educativo
III – GLEIDE APARECIDA DE SOUZA	Membro	55	Gerente Administrativa da Sec. De Educação
IV – BEATRIZ VAZ DA SILVA	Membro	2511	Gerente de Recursos Humanos

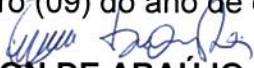
§1º- A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2º- A Comissão contará com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir todas as determinações constante na legislação em vigor e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA 04/2021 – CMDCA**

PORTARIA 04/2021 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1ª SUPLENTE DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA EM GOZO DE FÉRIAS.

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga/MT (CMDCA).

Art. 1º - Nomeia **MICHELE APARECIDA MORÃO DE SOUZA**, 1ª Suplente no processo de escolha para o Conselho Tutelar de Araputanga/MT com eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para exercício em substituição a membro titular do colegiado que encontrar-se-á em gozo de férias.

Art. 2º - A nomeada exercerá suas funções no período de 13/09/2021 à 27/09/2021 em substituição à Conselheira Tutelar **Wania Rita de Cassia Gasch Harris**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro de 2021.

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

Presidente do CMDCA

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA Nº 363/2021**

PORTARIA Nº 363/2021

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Araputanga"

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 699/2006 e 1.151/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	CARGO
I - ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	Presidente	440	Professora
II - CLEBER MIRANDA DE BARROS	Membro	1656	Técnico Adm. Educacional
III - GLEIDE APARECIDA DE SOUZA	Membro	55	Gerente Administrativa da Sec. De Educação
IV - BEATRIZ VAZ DA SILVA	Membro	2511	Gerente de Recursos Humanos

§1º - A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2º - A Comissão contará com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir todas as determinações constante na legislação em vigor e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 26/2021

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos para reforma e reconstrução de ponte de madeira, sobre o Rio Branco, Rio Guariba e Palmeirinha, incluindo planilha orçamentária, memorial de cálculo, composições, cronograma físico financeiro, planilha de resumo e memorial descritivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: **WF ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ Nº. 40.075.495/0001-32

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data: 03 de setembro de 2021.

Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 4.252/2021**

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 291.240,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1986 de 29 de dezembro de 2020, Lei 1.986 de 29 de dezembro de 2020 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.240,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
06.001.08.122.0002.2013 – Gestão da Assistência Social		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	11.000,00
06.002.08.243.0006.2014 – Apoio a criança e adolescente		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	5.000,00
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	01.00	4.000,00
06.002.08.244.0007.2021 – Ações do bolsa família		
3390.3000 – Material de consumo	01.29	2.600,00
07.002.12.361.0009.1004 – Ampliação, adequação e instalação de escolas		
4490.5100 – Obras e instalações	01.01	50.000,00
08.004.17.512.0015.2050 – Gestão de Dep. de água e esgoto		
3390.3000 – Material de consumo	01.00	90.000,00